MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOANELGINO NEVES E SÁ**
Área da Edificação: **531,20 m²**
Pavimento: **Térreo**
Endereço da obra: Rua Manoel Narciso, 307, Margens da SC-480, Bom Jesus – SC

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições contidas neste memorial, tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento e orientações dos serviços que deverão ser executados na **REFORMA** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOANELGINO NEVES E SÁ**, tendo como objeto os seguintes serviços:
- Substituição de todas as instalações elétricas existentes (fios, cabos, luminárias, acabamentos, etc);
- Substituição de todo forro existente, inclusive reforma do madeiramento;
- Adequação de 4 salas através de demolição e fechamentos em alvenaria, remoção de portas e recuperação de piso cerâmico e paredes;
- Pintura acrílica interna em todas as paredes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇAO DA OBRA

A execução da reforma da Unidade Básica de Saúde ficará a cargo da empresa contratada, vencedora da licitação que executará a obra através de uma Empreitada por Preço Global, após processo licitatório, que deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Município de Bom Jesus (SC). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularidade da empresa e do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, matrícula da obra (CEI) e CND.

Os Serviços serão executados por etapas, tendo em vista que a UBS (Unidade Básica de Saúde) continuará em funcionamento durante a realização dos mesmos, cabendo a Prefeitura municipal de Bom Jesus, liberar uma ala ou setor da UBS para que os trabalhos sejam iniciados e concluídos, para posterior início dos trabalhos em outro setor. Fica a cargo ainda da Prefeitura Municipal, a remoção de todos os móveis, equipamentos eletrônicos, câmeras de segurança, climatizadores, cabos de comunicação e internet, placas de sinalização e etc, os mesmos deverão ser removidos com cuidado, de modo a não danificá-los, afim de serem depositados em local seguro e posteriormente recolocados / reinstalados, sendo que estes serviços não fazem parte da obra contratada e será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

1. *NORMAS GERAIS*

1.1. As especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos bem como do Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária.
1.2. O Memorial de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir do projeto arquitetônico e elétrico.
1.3. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto Arquitetônico e Elétrico, elas deverão ser dirimidas **antes do início dos serviços** com o Responsável Técnico dos projetos e/ou preposto da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.
1.4. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, a empresa deverá solicitar análise do Responsável Técnico do município para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.
1.6. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:
* Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
* Visitar previamente a Unidade Básica de Saúde em que será executada a reforma, a fim de verificar as suas condições atuais.
* Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
* Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
* Utilizar-se de mão de obra devidamente registrada na empresa sendo de total responsabilidade da mesma o recolhimento de todas as taxas e encargos sociais cujos comprovantes poderão ser exigidos pela prefeitura municipal a qualquer tempo, inclusive como pré-requisito para a liberação de pagamentos.
* Sempre que a Prefeitura entender que lhe é conveniente, poderá reter e recolher o valor referente à impostos, taxas e encargos, apresentando o comprovante de pagamento à empresa.
* Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
* Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
* Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
* Isolar os locais onde estão sendo executados os serviços da obra não permitindo o acesso de pessoas estranhas.
* Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus, órgão financiador e CREA/CAU local.
* Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
* Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material e mão de obra, além de todos os recolhimentos referentes às leis sociais. A empresa deverá fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2. FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo Município de Bom Jesus (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido na obra um jogo completo e atualizado do projeto de Arquitetura e Elétrico, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo mão de obra, maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

4.2. A empresa executora poderá utilizar uma sala da UBS para depósito de ferramentas e equipamentos, assim como um banheiro, entretanto fica totalmente responsável por qualquer eventual dano causado nos locais utilizados (sujeira, manchas na pintura, danos nas esquadrias, danos nas instalações hidrossanitárias e elétricas, integridade de pisos, coberturas e todos os demais elementos da edificação existente.

4.3. Antes do início dos trabalhos, a empreiteira deverá providenciar a colocação da placa na obra Padrão do Governo Municipal de Bom Jesus e do órgão financiador assim como aquelas determinadas pelo CREA/CAU

5. REMOÇÃO DOS FÔRROS

5.1. Todo forro PVC deverá ser removido. Os mesmos **não serão reaproveitados nesta obra**, ficando a critério da Prefeitura municipal o reaproveitamento dos fôrros em outro local. Caso a prefeitura não tenha interesse no uso dos fôrros, os mesmos deverão ser descartados em local apropriado, de responsabilidade do contratado.

5.2. Durante a remoção dos forros deverá ser feita a remoção da rede de madeiramento do fôrro que estiver deteriorada, apodrecida, ou em más condições. A rede de madeiramento do fôrro deve ser reforçada através da instalação de guias e ripas de madeira nova, que possam garantir assim o espaçamento adequado para posterior instalação do forro PVC.

5.3. Nos locais onde serão instaladas as luminárias, deverão ser instalados reforços de madeira na rede do forro, garantindo assim a boa fixação da luminária no teto.

5.4. Durante os trabalhos de remoção, a empresa contratada deverá tomar o devido cuidado e tomar todas as providências necessárias para não danificar ou riscar os pisos, paredes, esquadrias, portas, etc.

6. REMOÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1. Deverão ser removidos todos os fios e cabos da rede elétrica, bem como, interruptores, tomadas, disjuntores, canaletas, acabamentos, placas e luminárias.

6.2. Toda remoção deve ser feita com cuidado, especialmente nos acabamentos e luminárias, que deverão ser entregues em boas condições e funcionamento a Prefeitura Municipal.

6.3. Os trabalhos devem ser executados por profissional habilitado e capacitado.

6.4. A rede elétrica e circuitos deverão estar sempre previamente isolados e desenergizados nos setores em que os trabalhos estiverem sendo realizados.

6.5. O material removido não será reaproveitado na obra, mas as luminárias, lâmpadas, acabamentos elétricos e outros em bom estado deverão ser entregues à prefeitura Municipal que poderá se utilizar dos mesmos para reparos e reformas em outros locais.

7. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS

7.1. Conforme indicado no projeto, estão previstas a demolição de algumas paredes de alvenaria.

7.2. Antes do início das demolições deverá ser feita a remoção de portas, louça sanitária e outros equipamentos existentes nos ambientes indicados o projeto, com o devido cuidado e sem danificá-las, sendo que estes materiais deverão ser removidos em bom estado e entregues à Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

7.3. Para os serviços de demolição o funcionário que estiver executando o trabalho, deverá utilizar ferramentas, EPI´s e aplicar energia adequada durante a demolição, de modo a não danificar as demais paredes ou estrutura do seu entorno.

7.4. Os pisos cerâmicos deverão ser devidamente protegidos durante os trabalhos de demolição, garantindo a sua integridade sem riscos ou trincos.

8. EXECUÇÃO DAS ALVENARIAS E REBOCOS

8.1. Nos locais indicados em projeto, serão executadas paredes de alvenaria de bloco cerâmico, com tijolos de barro, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces, coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², com espessura igual as paredes existentes.

8.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (*cal hidratada e areia)*, revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

8.3. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

8.4. Deverá ser tomado um cuidado especial, na ligação entre a alvenaria nova e as paredes existentes, para tal, deverão ser utilizadas barras de aço 5.0mm a cada duas fiadas ou a utilização de tela metálica soldada, fixada na parede existente e embutida na alvenaria nova, de modo a evitar futuras fissuras, trincas ou rachaduras na ligação.

8.5. Após a execução da alvenaria, as paredes novas deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, e após pelo menos 3 dias de cura, estarão aptas a receber o reboco, que será do tipo massa única com argamassa de cimento, areia e cal.

8.6. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida com o acabamento das paredes existentes, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

8.7 Tanto para o assentamento da alvenaria quanto para o reboco, será admitida a utilização de argamassa industrializada pré-misturada, ficando a empreiteira totalmente responsável pela qualidade e características do material empregado

9. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

9.1. Considerações Gerais

9.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

9.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

9.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

9.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

9.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

9.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

9.2.1. Entrada e medição
9.2.1.1. Atualmente a edificação já possui entrada de energia trifásica existente, porém, o ramal de entrada deverá ser substituído por cabos de 16.0mm², bem como o disjuntor, DPS e os eletrodutos existentes na caixa de medição, fica a contratada responsável por adequar a entrada de energia existente, garantindo que a mesma atenda os padrões e solicitações da concessionária fornecedora de energia, o poste será mantido o mesmo.
Com o aval da contratada, cabe a contratante solicitar a fornecedora de energia local, o desligamento da rede e substituição (caso necessário) dos cabos que ligam o poste da concessionária até o poste da UBS.

9.2.2. Quadro Elétrico
9.2.2.1. Os quadros de distribuição interna serão formados pelo seguinte sistema:

* Barramento em cobre com parafusos e conectores.
* Disjuntores unipolares, conforme especificações em projeto Elétrico.
* Disjuntor geral trifásico de proteção de 60A.
* Caixa de distribuição com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

9.2.3. Circuitos Elétricos Alimentadores
9.2.3.1. Do quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores, as tomadas e aos climatizadores do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.
9.2.3.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC corrugado, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior. Todos os circuitos, exceto o de iluminação, deverão ter sistema de proteção (aterramento).

9.2.4. Condutores Elétricos
9.2.4.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolação para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal de 16mm2.
9.2.4.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolação para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho flexivel), com seções nominais variando de 1.5mm² a 10.0mm² conforme especificado no projeto elétrico.

9.2.5. Luminárias, Interruptores e Tomadas
9.2.5.1. As luminárias serão do tipo plafon quadrado de sobrepor com Lâmpada de LED 36W, e/ou luminária LED linear 2x18W, conforme apresentado no projeto.
9.2.5.2. Os interruptores empregados serão de uma, duas ou três seções, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno branca (alto impacto).
9.2.5.3. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 20A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

9.3. Conforme apresentado no projeto e orçamento, está prevista a instalação de novos pontos de elétrica nas paredes. Para a realização dos mesmos, será necessário a execução de rasgos nas paredes para passagem das mangueiras corrugadas e caixinhas.

9.4. O fechamento dos rasgos e chumbamento das caixinhas deverá ser feito com argamassa adequada, de modo a garantir um bom acabamento, liso e sem rachaduras no reboco.

9.5. As caixinhas para os pontos de energia e luz, deverão ser posicionadas com nível e laser, de modo que todas fiquem na mesma altura e devidamente niveladas e alinhadas, assim como as luminárias que também deverão ficar alinhadas.

9.6. Após os serviços de pintura, deverá ser feita a instalação dos acabamentos, placas, bastidores, interruptores e luminárias.

9.7. Todos os equipamentos deverão ser testados e estar em pleno e seguro funcionamento de suas funções.

9.8. Tanto as luminárias, quanto os acabamentos elétricos deverão ser padronizados, com mesma cor e modelo para toda a obra, não serão aceitos acabamentos com características diferentes e/ou qualidade duvidosa, devendo ser empregado materiais com selo do Inmetro e que atendam as normas técnicas e de segurança.

9.9. Durante a execução das instalações elétricas, os funcionários devem realizar os trabalhos com o máximo de atenção e perícia possível, garantindo que as emendas e conexões sejam bem executadas e isoladas, assegurando o correto funcionamento da rede e dos equipamentos, bem como a segurança da obra e das instalações.

9.10. Conforme apresentado no Projeto Elétrico, a obra foi dividida em diversos circuitos elétricos, dentre eles, 03 circuitos para iluminação, 06 circuitos para tomadas, 21 circuitos para climatizadores e 01 circuito para sinalização de abandono de local, além de 02 quadros de distribuição interna.

9.11. A entrada de energia existente será substituída pela entrada apresentada no projeto, com exceção do poste de energia, que será mantido o mesmo existente.

10. INSTALAÇÃO DO FORRO PVC

10.1. Os fôrros deverão ser da cor branca, ter espessura mínima de 8mm em folhas com largura de pelo menos 20cm, e serem colocados no sentido do menor vão do ambiente.

10.2. O serviço do fôrro de PVC deve ser executado de forma a garantir o perfeito travamento e fixação dos elementos visando manter a planicidade e nível do fôrro a ser executado.

10.3. O fôrro de PVC deverá ser de boa qualidade e atendendo a NBR 14285.

10.4. Deverão ser instalados acabamentos do tipo “meia-cana” em todo o perímetro do ambiente, assim como as devidas cantoneiras.

10.5. Durante execução do fôrro, deverão ser posicionados os pontos que receberão a instalação de luminárias, sendo que nestes pontos além das esperas da fiação, deverá ser feito um reforço na estrutura do fôrro visando suportar a posterior fixação das luminárias.

10.6. Após a sua instalação o fôrro deverá ser limpo, ficando isento de qualquer tipo de mancha, poeira, serragem, ou qualquer tipo de material aderido.

11. PINTURA INTERNA

11.1. Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais de comprovada competência.

11.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo com pelo menos 21 dias, conforme a umidade relativa do ar.

11.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca e curada, e respeitando os intervalos de tempo de cura exigidos pelo fabricante.

11.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em períodos de chuva.

11.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

11.6. As cores de cada ambiente serão escolhidas pela Prefeitura Municipal.

11.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

11.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

11.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, acetinado ou semi-brilho).

11.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

11.12. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica e intactas.

11.13. Nas paredes internas será primeiramente aplicada uma demão de selador acrílico, especialmente nos locais onde o reboco é novo e onde as paredes foram rasgadas para execução das instalações elétricas, seguida de pelo menos duas demãos de tinta acrílica em todas as paredes até que se garanta um perfeito recobrimento e acabamento.

11.14. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

12. INSTALAÇÕES DE BARRAS DE APOIO

12.1. Nos sanitários para PNE deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox, elas deverão sem fixadas firmemente nas paredes e porta, a uma distância mínima de 40mm entre sua base de suporte até sua face interna da barra, e suportar esforços de no mínimo 150kg sem apresentar deformações ou fissuras, ter empunhadura e dimensões conforme detalhado

no projeto, diâmetro entre 30mm e 45mm, além de atender os requisitos e especificações constantes na NBR 9050/2020.

13. SERVIÇOS FINAIS

13.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento.

13.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

13.3. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, de forma a garantir a sua integridade e características iniciais.

13.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

13.5. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

13.6. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

13.7. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pelo Município de Bom Jesus (Contratante).

Não serão aceitos o início dos serviços de instalações elétricas ou de forro PVC, sem a completa remoção dos entulhos e limpeza dos ambientes.

Bom Jesus (SC), outubro de 2020.

_____
Carlo Antunes dos Santos
Engenheiro Civil - CREA-SC 123.879-1